

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.419, DE 2004

“Regulamenta o exercício da atividade, define as atribuições do Perito Judicial e do Assistente Técnico, e dá outras providências.”

EMENDA ADITIVA Nº 3

Acrescente-se ao art. 12 do projeto Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Juízo, por livre arbítrio, poderá adiantar parte do valor estipulado dos horários para fazer face às despesas indispensáveis na elaboração do laudo.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado CARLOS SANTANA

2005_4530_Carlos Santana_138